



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 20 de maio de 2026.

De: Departamento Marmeleirense de Trânsito - DEMARTRAN

Para: Prefeito Municipal  
Comissão Permanente de Licitação

Vimos pelo presente, solicitar Termo Aditivo de Prazo de Execução e Vigência da Ata de Registro de Preços 160/2025, vinculada ao PE 029/2025, pelo período de 12 (doze) meses, cuja empresa contratada é **MRS RADARES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.833.868/00001-26, sendo que a empresa vem atendendo satisfatoriamente as necessidades da Administração Municipal.

O objeto do presente termo é aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

Por tratar-se de serviço indispensável para eventuais manutenções dos equipamentos de controle de velocidade, visando seu bom funcionamento atendendo as normativas pertinentes a regulamentação de sua operação, é oportuno e conveniente a prorrogação do prazo de vigência da Ata, visando a eficiência a não interrupção dos serviços.

Igualmente informamos que a Contratada concorda com o referido aditamento conforme expresso via e-mail.

Para comprovação da vantajosidade econômica da contratação foram feitos levantamentos junto a empresas atuantes no ramo de atividade do Objeto desta contratação, o levantamento de referencial apenas com empresas se deu pela dificuldade de se encontrar contratações similares e vigentes de outros entes da Administração Pública, sendo realizadas pesquisas em portais governamentais como PNCP e portal do TCE-PR, porém sem sucesso.

Informamos que a prestação dos serviços pela empresa contratada se encontra em conformidade com o objeto contratual, atendendo aos requisitos de qualidade e o cumprimento satisfatório das obrigações estabelecidas em contrato.

Respeitosamente,

**Rogério Adriano Dirings**  
**Diretor do Departamento Marmeleirense de Trânsito - DEMARTRAN**



**Re: Aditivo de prazo de vigência**

"MRS Radares e Eventos." <mrsradareseeventos@hotmail.com>

23 de abril de 2026 às 15:53

Para: orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br

Boa tarde,

Não haverá reajuste nos valores.

Atenciosamente.

MRS

Obter o [Outlook para iOS](#)

---

**De:** orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br <orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br>

**Enviado:** Wednesday, April 22, 2026 3:55:35 PM

**Para:** MRS Radares e Eventos. <mrsradareseeventos@hotmail.com>

**Assunto:** Re: Aditivo de prazo de vigência

Boa tarde

Preciso da confirmação se haverá reajuste nos valores conforme indice apontado na Ata

Rogério Pereira de Melo  
Divisão de Compras  
Dep. de Administração e Planejamento  
Município de Marmeleiro-PR  
46-3525-8100  
orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br

22 de abril de 2026 às 13:29, "MRS Radares e Eventos." <[mrsradareseeventos@hotmail.com](mailto:mrsradareseeventos@hotmail.com)> escreveu:

| Boa tarde!

Através deste comunicamos que estamos de acordo com a renovação do contrato conforme solicitado.

Atenciosamente.

MRS

Obter o [Outlook para iOS](#)

---

**De:** orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br <orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br>

**Enviado:** Tuesday, April 14, 2026 10:21:04 AM

**Para:** mrsradareseeventos@hotmail.com <mrsradareseeventos@hotmail.com>

**Assunto:** Aditivo de prazo de vigência

Bom dia,

Considerando o vencimento da Ata de Registro de Preços nº 160/2025 - Pregão Eletrônico nº 029/2025, no dia 22/06/2026.

**Objeto: Reparo de laços.**

Solicitamos a manifestação da empresa, quanto:

- A intenção de renovação contratual, informando se haverá ou não reajuste de valores pelo índice indicado em contrato

Atenciosamente,

Rogério Pereira de Melo  
Divisão de Compras  
Dep. de Administração e Planejamento  
Município de Marmeleiro-PR  
46-3525-8100  
[orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br)



 [image\\_4HdCAFzU9S.png](#)

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                      | Valor unitário<br>PE 029/2025 | Techmobi | Newtesc  | Panavideo |
|------|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------|----------|-----------|
| 1    |        | un    | Serviço de retirada e implantação de laços e travessias de equipamentos medidores de velocidade, com material. | 10500,00                      | 10990,00 | 10870,00 | 11050,00  |

**PANAVIDEO**

## ORÇAMENTO

| Item | Quant |                                                                                                                                | Valor unitário |
|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1    | 12    | Serviço de retirada e implantação de laços e travessias de equipamentos medidores de velocidade, com fornecimento de material. | 11.050,00      |

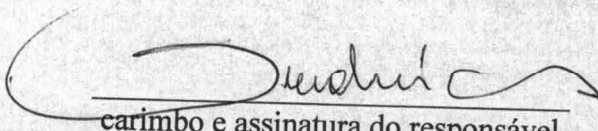
Empresa: PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 01.026.798/0001-03

Endereço: SCIA Quadra 14, Conjunto 05, Lote 13 – Setor Industrial do Guará-Brasília-DF.

Telefone: 061.3202.3113

Data: 05 de maio de 2026.



carimbo e assinatura do responsável

PANAVIDEO - TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.

PANAVIDEO

Eng. Theodoro Serebicki

Diretor Técnico

(61) 98138-8008

---

**PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**  
SCIA Quadra 14 Conjunto 05 Lote 13 – CEP 71250-125 – Brasília-DF  
CGC: 01.026.798/0001-03 – Inscr. Est.: 07.309.299/001-69  
Fone: (61) 3202-3113 – Fax: (61) 3202-2990

**Fwd: Re: solicitação de orçamento**

orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br

21 de maio de 2026 às 10:16

Para: "licitacao02" &lt;licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br&gt;

Divisão de Compras  
Dep. de Administração e Planejamento  
Município de Marmeleiro-PR  
46-3525-8100  
[orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br)



----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Sergio Mortoza" <[sergio@panavideo.com.br](mailto:sergio@panavideo.com.br)>Para: [orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br)

Recebida: 5 de maio de 2026 às 10:06

Assunto: RE: solicitação de orçamento

Segue proposta, conforme solicitação.

---

**De:** orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br <orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 28 de abril de 2026 09:56**Para:** comercial@newtesc.com.br <comercial@newtesc.com.br>; comercial@techmobi.com.br <comercial@techmobi.com.br>; Comercial Panavideo <comercial@panavideo.com.br>**Assunto:** solicitação de orçamento

bom dia

Segue solicitação de orçamento para serviços de reparos de laços

grato

Rogério Pereira de Melo  
Divisão de Compras  
Dep. de Administração e Planejamento  
Município de Marmeleiro-PR  
46-3525-8100  
[orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br)



|                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | D<br>L |                                                                                                                                                                                |
|                                                                                    |        | <b>Sergio Mortoza dos Santos</b>                                                                                                                                               |
|                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                |
|                                                                                    |        | T: +55 61 3202-3113   M: +55 61 99967-1460                                                                                                                                     |
|                                                                                    |        | E: <a href="mailto:sergio@panavideo.com.br">sergio@panavideo.com.br</a>   <a href="http://panavideo.com.br">panavideo.com.br</a><br>Brasília   71250-125, Distrito Federal, BR |

-  [1ANDAR\\_004643.pdf](#)
-  [image\\_J50zWhfhYy.png](#)
-  [image\\_p4Qs2RTU6n.png](#)

AO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**

A empresa Techmobi Tecnologia LTDA., inscrita no CNPJ nº 38.252.459/0001-55, sediada à Rua Jaguariaíva, 489, Alphaville Graciosa, Pinhais – PR, CEP 83.327-076, vem por intermédio de seu representante legal a Sra. Marineri Strapasson Bardeli, portadora da Carteira de Identidade nº 3.674.447-2 SESP-PR e do CPF nº 874.708.299-20, apresentar orçamento para a Prefeitura Municipal de Marmeleiro com as exigências, especificações e condições encaminhadas via e-mail recebido em 28 de abril de 2026.

Abaixo segue Modelo de Proposta Comercial solicitado. Vale ressaltar que esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias a partir de sua apresentação.

| Item | Quant | Descrição                                                                                                                      | Valor Unitário |
|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1    | 12    | Serviço de retirada e implantação de laços e travessias de equipamentos medidores de velocidade, com fornecimento de material. | R\$10.990,00   |

Ficamos à disposição para qualquer dúvida que houver em relação à este orçamento apresentado.

Pinhais/Pr, 28 de abril de 2026.

MARINERI  
STRAPASSON  
BARDELI:87470829920

Assinado de forma digital por  
MARINERI STRAPASSON  
BARDELI:87470829920  
Dados: 2026.04.28 11:22:08  
-03'00'

**TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA**

Marineri Strapasson Bardeli  
Sócia Administradora

**Fwd: Re: solicitação de orçamento**

orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br

21 de maio de 2026 às 10:15

Para: "licitacao02" &lt;licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br&gt;

Divisão de Compras  
Dep. de Administração e Planejamento  
Município de Marmeleiro-PR  
46-3525-8100  
[orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br)



----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Comercial Techmobi" <[comercial@techmobi.com.br](mailto:comercial@techmobi.com.br)>Para: [orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br)

Recebida: 28 de abril de 2026 às 11:22

Assunto: Re: solicitação de orçamento

Bom dia,

Segue orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Em ter., 28 de abr. de 2026 às 09:56, <[orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br)> escreveu:

bom dia

Segue solicitação de orçamento para serviços de reparos de laços

grato

Rogério Pereira de Melo  
Divisão de Compras

Dep. de Administração e Planejamento  
Município de Marmeleiro-PR  
46-3525-8100  
[orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br)



 [image\\_b7qnWI4ZeE.png](#)  
[Techmobi.pdf](#)

 [image\\_J50zWhfhYy.png](#)

 [Orçamento - Marmeleiro - 28.04.2026 -](#)

**NEWTESC**WWW.NEWTESC.COM.BR  
(11) 2774 3362 / (11) 2574 6916

237

ORÇAMENTO nº: 079/26

Rev.: 0

Data: 28/04/2026

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

At.: Rogério Pereira de Melo

Fone: (46) 3525-8100

E-mail: [orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br)

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, apresentamos orçamento para prestação de serviços de retirada e implantação de laços, como segue:

| Item         | Quant | Descrição                                                                                                                      | Valor unitário | Valor total           |
|--------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 1            | 12    | Serviço de retirada e implantação de laços e travessias de equipamentos medidores de velocidade, com fornecimento de material. | R\$ 10.870,00  | R\$ 130.440,00        |
| <b>Total</b> |       |                                                                                                                                |                | <b>R\$ 130.440,00</b> |

**CONDIÇÕES GERAIS:**

- **Pagamento:** através de medições mensais à 30 DDL. Não ocorrendo o pagamento da nota fiscal na data do vencimento, a NEWTESC reserva-se o direito de cobrar juros de mora e multa indenizatória pelos valores estipulados por Lei, bem como, determinar a suspensão do fornecimento / serviço / garantia;
- **Início dos serviços:** conforme cronograma a ser definido entre as partes;
- **Impostos:** inclusos nos preços;
- **Frete:** CIF – Marmeleiro-PR;
- **Validade do orçamento:** 60 (sessenta) dias.

**NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.**  
**Marcelo Ekuni**  
Gerente Comercial**23.806.552/0001-97****NEWTESC TECNOLOGIA  
E COMÉRCIO LTDA**ESTRADA ROSA SCARPA, 41  
VOTUPARIM - CEP.: 06513-010  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP

**Fwd: Orçamento NT-DV079/26 -PM MARMELEIRO-PR**

orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br

21 de maio de 2026 às 10:17

Para: "licitacao02" &lt;licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br&gt;

Divisão de Compras  
Dep. de Administração e Planejamento  
Município de Marmeleiro-PR  
46-3525-8100  
[orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br)



----- Mensagem Encaminhada -----

De: [beatriz.paula@newtesc.com.br](mailto:beatriz.paula@newtesc.com.br)Para: [orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br)Cc: "Marcelo Ekuni" <[marcelo.ekuni@newtesc.com.br](mailto:marcelo.ekuni@newtesc.com.br)>, [ana.elisa@newtesc.com.br](mailto:ana.elisa@newtesc.com.br)

Recebida: 28 de abril de 2026 às 15:22

Assunto: Orçamento NT-DV079/26 -PM MARMELEIRO-PR

Prezado Sr. Rogério, boa tarde.

Conforme solicitado, segue o orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

 **Beatriz de Paula**  
 Depto. Vendas  
 (11) 2774 3362 / 2574 6916  
 (11) 97621-3941  
 [beatriz.paula@newtesc.com.br](mailto:beatriz.paula@newtesc.com.br)  
 [www.newtesc.com](http://www.newtesc.com)  
 [facebook.com/newtesc](https://facebook.com/newtesc)



**De:** orcamentoadm via Comercial <comercial@newtesc.com.br>

**Enviada em:** terça-feira, 28 de abril de 2026 09:57

**Para:** comercial@newtesc.com.br; comercial@techmobi.com.br; comercial@panavideo.com.br

**Assunto:** solicitação de orçamento

bom dia

Segue solicitação de orçamento para serviços de reparos de laços

grato

Rogério Pereira de Melo

Divisão de Compras

Dep. de Administração e Planejamento

Município de Marneleiro-PR

46-3525-8100

[orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br)



[image\\_cQHc4X5hYV.png](#)

[image005.png](#)

[image006.png](#)

[NT-DV079-Cot. Serviços e Implantação-PM Marneleiro-28.04.26-Rev.0-MHE-BDP.pdf](#)

[NT-DV079-Cot. Serviços e](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MRS RADARES E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 10.833.868/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:37 do dia 21/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2026.

Código de controle da certidão: **0152.AC81.E8D7.2A6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 39568718-60**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.833.868/0001-26**

Nome: **MRS RADARES E EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/09/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº33678/2026**

**RAZÃO SOCIAL:** MRS RADARES E EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 10.833.868/0001-26

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 122408

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** RUA TIRADENTES, 96 - CRISTO REI Francisco Beltrão - PR CEP: 85602090

**ATIVIDADE:** Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de material elétrico, Produção e promoção de eventos esportivos, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

|                                                    |                     |                  |                  |
|----------------------------------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| <b>DATA</b>                                        | <b>DE</b>           | <b>EMISSÃO:</b>  | 21/05/2026       |
| <b>DATA</b>                                        | <b>DE</b>           | <b>VALIDADE:</b> | 17/11/2026       |
| <b>FINALIDADE:</b>                                 | <b>CONCORRÊNCIA</b> | /                | <b>LICITAÇÃO</b> |
| <b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 5ZXJPUFFHCJ2X5HQ4QF |                     |                  |                  |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.833.868/0001-26  
**Razão Social:** MRS RADARES E EVENTOS LTDA  
**Endereço:** R TIRADENTES 96 / CRISTO REI / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2026 a 02/06/2026

**Certificação Número:** 2026050406051592699761

Informação obtida em 21/05/2026 11:02:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MRS RADARES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.833.868/0001-26

Certidão nº: 49308066/2026

Expedição: 21/05/2026, às 11:03:09

Validade: 17/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MRS RADARES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.833.868/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MRS RADARES E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.833.868/0001-26**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:03:33 do dia 21/05/2026 , com validade até o dia 20/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TyiCYA15oajd18g50dBV

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IVONETE DE FATIMA E SOUZA**

CPF/CNPJ: **706.967.059-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:05:19 do dia 21/05/2026 , com validade até o dia 20/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: m3iz17ALWCb4FdKqBN61

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MRS RADARES E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.833.868/0001-26**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:05:33 do dia 21/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: UI7R210526110533

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10833868000126

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Marmeleiro, 21 de maio de 2026.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica;

**Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência.**

Considerando a solicitação dos Departamentos, em que pleiteiam aditivo de prazo de execução e vigência referente a Ata de Registro de Preços nº 160/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 029/2025, pelo período de 12 (doze) meses sem reajuste de valores, solicito manifestação da Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente,

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 07 de maio de 2025.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 07 de maio de 2025, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

2. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do PAE/Ano:  | 1003/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Modalidade:         | PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Objeto do processo: | Aditivo de prorrogação de vigência da contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais necessários para a retirada e implantação de laços e travessias dos equipamentos medidores de velocidade instalados no Município, atendendo as necessidades do Departamento Marmeleirense de Trânsito. |
| Valor Máximo:       | R\$ 63.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

### II – Plano Plurianual – 3.034/2025

### III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

### IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

### V – Recursos Orçamentários

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte | Saldo<br>Orçamentário |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|-----------------------|
| 574   | 13.01             | 15.451 0035 2.062      | 3.3.90.39.17.00.00  | 509   | 112.150,66            |
| 585   |                   | 15.451 0035 2.064      | 3.3.90.39.17.00.00  | 509   | 75.600,00             |
| 590   |                   | 15.451 0035 2.066      | 3.3.90.39.17.00.00  | 509   | 351.700,00            |

Obs.: Saldo orçamentário em: 21/05/2026.

### VI – Origem dos Recursos Financeiros

|                                 |
|---------------------------------|
| 509 – Gerenciamento do Trânsito |
|---------------------------------|

Respeitosamente,

**Luana Speorin Burin**  
Contadora  
CRC/PR 085400/O





# ***Município de Marmeleiro***

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 09 de junho de 2026.

**Procedimento Administrativo Eletrônico nº 1003/2025**  
**Ata de Registro de Preços 160/2025 – Pregão Eletrônico nº 029/2025**  
**1º Termo Aditivo**

Solicitante: Prefeito Municipal

Interessado: Departamento Marmeleirense de Trânsito (DEMARTRAN)

**PARECER JURÍDICO n.º 183/2026 - PG**

**I – DO RELATÓRIO**

Submeteu-se ao crivo desta Procuradoria, para análise e emissão de Parecer, o Procedimento Administrativo Eletrônico nº 1003/2025, referente à solicitação de Aditivo de Prorrogação de Vigência da Ata de Registro de Preços nº 160/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 029/2025, firmada junto à empresa MRS RADARES E EVENTOS LTDA., para a prestação de serviços e fornecimento de materiais necessários para a retirada e implantação de laços e travessias dos equipamentos medidores de velocidade instalados no Município, conforme requerimento emanado do Departamento Marmeleirense de Trânsito (DEMARTRAN).

O processo está instruído com os seguintes documentos: Memorando solicitando a realização de aditivo; Pesquisa de mercado; Manifestação de concordância da empresa; Certidões de regularidade da empresa; Solicitação de parecer encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito; Parecer Contábil.

Foram encaminhados os autos a esta procuradoria a fim de que seja verificada a legalidade do pleito.

É o relatório.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Primeiro, cumpre salientar que esta Procuradoria emite parecer sob a ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa.





## *Município de Marmeleira*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão a ser adotada pelo gestor municipal.

Todavia, imperioso ressaltar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

No caso em exame, verifica-se que a Ata de Registro de Preços nº 160/2025 está com seu prazo de vigência em vias de cessar, apontando seu termo final em 22 de junho de 2026, o que ampara a consulta jurídica quanto à possibilidade de prorrogação. Nota-se que a pretensão da Administração é tempestiva, uma vez que o requerimento foi realizado na vigência da ata.

Dada a boa e fiel prestação dos serviços contratados, registra-se que ambas as partes, Executivo Municipal e empresa, manifestaram interesse pela continuidade do contrato.

O art. 84 da Lei nº 14.133/21 estabelece que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, admitindo-se a sua prorrogação, por igual período, desde que expressamente comprovado que o preço registrado permanece vantajoso para a Administração, conferindo o amparo legal necessário para o aditamento em apreço.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

O Departamento requisitante fundamenta a necessidade do aditivo na indispensabilidade dos serviços para eventuais manutenções dos equipamentos de controle de velocidade, visando ao seu bom funcionamento e ao estrito atendimento das normativas pertinentes à regulamentação de sua operação, de modo a garantir a eficiência e a não interrupção das atividades.

Ademais, evidencia-se que a fiscalização e a segurança viária consistem em atividades que não comportam descontinuidade, sob pena de comprometer a ordem no trânsito local e aumentar os riscos nas vias do Município, configurando-se o controle de tráfego como um serviço de interesse público contínuo, cuja paralisação afrontaria o princípio da continuidade.

Registre-se, ainda, que a prorrogação pretendida não implica alteração do objeto registrado, limitando-se à execução do saldo remanescente da referida ata (6 unidades). Destaca-se, sobretudo, que não haverá reajuste de valores, preservando-se integralmente o preço unitário originalmente avençado, conforme expressa anuência da empresa contratada





# *Município de Marmeleira*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

carreada aos autos, inexistindo, sob esse aspecto, óbice jurídico à prorrogação de vigência pretendida.

Além disso, cabe à autoridade administrativa verificar se a Contratada ainda atende às condições de habilitação, como ato de zelo ao erário público municipal, em plena observância dos princípios licitatórios e aos requisitos exigidos quando da realização da licitação, na forma do disposto no art. 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial. [...]

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

No que se refere às condições de habilitação da contratada, observa-se que a Administração adotou as cautelas exigidas pela legislação, tendo sido juntadas aos autos as certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa, em atendimento ao disposto no art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021. **No entanto, uma destas venceu com o decurso do processo** (Certidão de Regularidade do FGTS).

Considerando o princípio da segregação de funções e as atribuições estritamente opinativas da Procuradoria Jurídica, ressalta-se que cabe ao setor administrativo competente e aos agentes operacionais responsáveis pela gestão de contratos **verificar, previamente à coleta de assinaturas, se a empresa continua idônea e regular para a contratação**, providenciando a consulta ou atualização das certidões que expiraram durante o trâmite processual.

No tocante ao dispêndio econômico que se depreende da contratação, esta Procuradoria destaca que não detém *expertise* para examinar e avaliar a correspondência dos valores estimados no certame frente ao usualmente praticado pelo mercado. Não obstante, nota-se que há no processo pesquisa de preços, a qual teve como parâmetro levantamentos realizados junto a empresas privadas, justificando o setor requisitante que não logrou êxito em encontrar contratações similares em portais governamentais (PNCP, TCE-PR).

Verifica-se que o Parecer Contábil acostado aos autos atesta a existência de dotação orçamentária suficiente e a regularidade da despesa, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração. Ressalte-se que a análise da compatibilidade dos valores contratados com os preços de mercado não se insere no âmbito de competência desta





## *Município de Marmeleira*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria, limitando-se o exame jurídico à verificação da regularidade formal do procedimento.

Diante desse contexto, considerando tratar-se de serviço contínuo e essencial, diretamente relacionado à segurança viária e à ordem pública, e estando demonstrada a necessidade administrativa, a regularidade do procedimento e a conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a prorrogação do prazo de execução e de vigência da ata encontra amparo legal.

Por fim, para a eficácia dos contratos e também de seus aditamentos, cumpre asseverar que é obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), dentro do respectivo prazo, em atenção ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

### III – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada desta Procuradoria, nos termos da fundamentação supra, **entendo pela possibilidade jurídica de aditamento do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços nº 160/2025, mediante Termo de Aditamento firmado junto à empresa MRS RADARES E EVENTOS LTDA.**, corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial, observando que as condicionantes devem ser as mesmas exigidas na origem.

Por fim, recomenda-se à administração e aos seus agentes de contratação verificar a regularidade e a idoneidade atualizada da empresa antes da assinatura final do respectivo instrumento.

É o parecer, o qual submeto à apreciação da Autoridade Competente.

**Miguel Venâncio Dias Cogo**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 135.508





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## DESPACHO

Nos termos da solicitação dos Departamentos solicitantes, protocolado sob nº 1003/2025, com base no Parecer Jurídico nº 183/2026 - PG e nas informações prestadas pela Divisão de Contabilidade, autorizo os aditamentos solicitados.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 11 de junho de 2026.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 15:19 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr76433atac5a20>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **MRS RADARES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.833.868/00001-26, com sede na Rua Tiradentes, nº 96, Bairro Cristo Rei, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.602-090, Telefone (44) 99978-8115, e-mail: [mrsradareseeventos@hotmail.com](mailto:mrsradareseeventos@hotmail.com), representada neste ato pela Sra. Ivonete de Fatima e Souza, inscrita no CPF sob o nº 706.967.059-15, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo disposto na Cláusula Primeira, não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados na Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento da Ata de Registro de Preços (22/06/2026), ou seja, até 22 de junho de 2027.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem assim justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, assinado para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 11 de junho de 2026.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Jander Luiz Loss  
**CONTRATANTE**

**MRS RADARES E EVENTOS LTDA**

Ivonete de Fatima e Souza  
**FORNECEDOR**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**FORNECEDOR:** MRS RADARES E EVENTOS LTDA

**OBJETO:** Aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

**VALOR:** Não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados na Ata de Registro de Preços.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento da Ata de Registro de Preços (22/06/2026), ou seja, até 22 de junho de 2027.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 de junho de 2026.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de junho de 2026.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2213 - 10 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**FORNECEDOR:** MRS RADARES E EVENTOS LTDA

**OBJETO:** Aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

**VALOR:** Não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados na Ata de Registro de Preços.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento da Ata de Registro de Preços (22/06/2026), ou seja, até 22 de junho de 2027.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 de junho de 2026.

**FORO:** Comarca de Marameleiro, Estado do Paraná.

Marameleiro, 11 de junho de 2026.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito de Marameleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2026 (Inexigibilidade Nº 032/2026 – PMM)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

**OBJETO:** Contratação da empresa GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.964.493/0001-78, para prestação de Serviços Técnicos Especializados em Legislação Administrativa e Educacional destinados à revisão, atualização e reformulação do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Marameleiro/PR, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 15 de dezembro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de junho de 2026.

**FORO:** Comarca de Marameleiro, Estado do Paraná.

Marameleiro, 15 de junho de 2026.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito de Marameleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**FORNECEDOR:** ALDORI MORAES DE OLIVEIRA & CIA LTDA

**OBJETO:** Aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

**VALOR:** Os valores serão reajustados, com base no índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,39%), resultando em um valor total estimado de **R\$ 298.793,57 (duzentos e noventa e oito mil e setecentos e noventa e três e cinquenta e sete centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

| Item | Qtde Restante | Unid. Med. | Descrição                                                                                     | Valor Unitário | Valor Unitário Após Reajuste | Valor Total |
|------|---------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------|-------------|
| 03   | 22.831,91     | M²         | Serviços de pintura em paredes compreendendo a realização dos seguintes serviços:<br>- Lavar; | 8,84           | 9,22                         | 210.510,21  |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

